



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3120/2021

Humaitá/RS, 18 de maio de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE UM CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R\$1.227,22 (mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), para atender as demandas na Secretaria Municipal de Saúde pelo período até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ - RS, aos 18 dias do mês de maio de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO